



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

**LEI N  
º 233 de 14 de Junho de 2005**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº  
DOC/023/04.

**LUIZ CARLOS CHAVES**, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º**- Fica o Poder Executivo autorizado firmar Termo de Permissão de Uso, a título precatório e não oneroso com o Departamento autônomo de Estradas de Rodagem - DAER/RS, nos termos da Minuta do Termo de Permissão de Uso que segue em anexo, composto de 13 (treze) itens, o qual fará parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º** - A presente Permissão de Uso tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a usar a faixa de domínio da Rodovia RS 417, no trecho Três Forquilhas - Entroncamento da RS 486/Itati) entre os km 11+400,00m e o km 12+420,00m, Município de Itati RS, com extensão longitudinal de 1.020,00m, visando a execução de rede de abastecimento de água, tudo conforme consta no expediente protocolado no DAER/RS sob o nº 9118-1835/02.2.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei serão executadas de acordo com os recursos orçamentários constante na Lei Municipal nº 190/2004 e suas alterações.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI,  
em 02 de Maio de 2005.**

**LUIZ CARLOS CHAVES  
Prefeito Municipal**